

LEI Nº 4.183, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 841 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – M.A.C. – Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integralidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 885 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 80.000,00

TOTAL:-.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

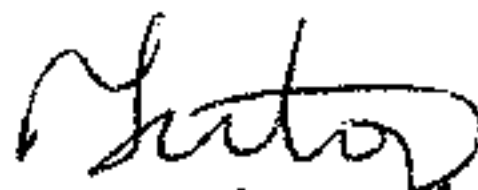
04 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO
03 – DIVISÃO DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA
06 182 0006 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 116 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de dezembro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

